



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

A Pregoeira designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03**, conforme alterações abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **13/11/2018 às 09:00horas.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ITEM 29: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO...**

**Onde se lê:** O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 1,5Kg, incluindo a bateria; **leia-se:** Equipamento não ultrapassando a 3 kg. **Onde se lê:** Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção mínimo de IP55; **leia-se:** Grau de proteção mínimo de IP 54. **Onde se lê:** Garantia do equipamento de 2 anos; **leia-se:** Garantia mínima de 2 anos. **Onde se lê:** Bateria não recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monetarização contínua ou média de 4 anos em stand-by; **leia-se:** Bateria não recarregável ou recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 200 choques ou mínima de 2 anos em stand-by.

**ITENS 51 E 54 – DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR...**

**Onde se lê:** Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis; **leia-se:** Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis. **Onde se lê:** Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas; **leia-se:** Deve possuir pás pediátricas e intercambiáveis adulta, e pás descartáveis multifuncionais para DEA e marcapasso, com única conexão para os cabos. **Onde se lê:** Possuir operação por bateria interna; **leia-se:** Possuir operação por bateria interna de lítio.

**ITENS 14, 26 E 33** - Laudo de aprovação de acordo com os parâmetros da AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica); laudo técnico do IPEM (INMETRO)- Os documentos deverão ser apresentados no momento da entrega do produto.

**ITEM 32** - Certificado de calibração com precisão de calibração com detecção NIST e DKD, padrões em conformidade com a norma EM 61236-1, relativa a emissões eletromagnéticas e susceptibilidade, EN 6101-1, relativa a segurança geral, vedação IP54 (lavável à mão, não submersível), certificações por CENFSF, com sonda de substituição, com no mínimo 2 anos de garantia - a) Os documentos deverão ser apresentados no momento da entrega do produto.

**INCLUIR NA HABILITAÇÃO- QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensarão PARA TODOS OS PRODUTOS DA SAÚDE, ou seja, AFE de correlatos (inclusos aqui os equipamentos) para produtos correlatos, equipamentos e aparelhos.
- b) LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da licitante
- c) CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA, ou seja, registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (ex: CRF, COREN, entre outros).

Matinhos, 24 de outubro de 2018.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira.

Rua Pastor Elias Abrahão, nº - Matinhos -PR - CEP 83.260-000  
Fone: (41) 3971-6003/6012/6140 / Fax (41) 3971-6143  
licitação@matinhos.pr.gov.br